



norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

**CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO
AMBIENTAL COMPONENTE INDÍGENA**

**Anexo 8.1.3.5.2 – 1 - Metodologia
da Oficina de etnozoneamento**

Diretoria Socioambiental

Brasília, Distrito Federal

**PLANO BÁSICO AMBIENTAL – COMPONENTE
INDÍGENA (PBA-CI)**

PROGRAMA DE GESTÃO TERRITORIAL INDÍGENA

**PROJETO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E APOIO À GESTÃO
SOCIAMBIENTAL COMPARTILHADA**

**AÇÃO: PLANEJAMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA INDÍGENA DAS
RELAÇÕES LOCAIS**

**ATIVIDADE: OFICINA DE CONSOLIDAÇÃO DO ETNOZONEAMENTO E PLANO DE
USO SUSTENTÁVEL**

UHE BELO MONTE

Executora:



Outubro/2016

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA	3
2. OBJETIVO	3
3. METAS	3
4. INDICADORES.....	4
5. PÚBLICO-ALVO	4
6. METODOLOGIA.....	4
7. ELEMENTOS DE CUSTOS	8
8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.....	10
9. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	12
10. INTERAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS AMBIENTAIS	12
11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E REQUISITOS LEGAIS	12
12. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO.....	15
13. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS AÇÕES	Erro! Indicador não definido.
14. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	Erro! Indicador não definido.
15. REFERÊNCIAS	16

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A fim de atender o objetivo geral do Projeto de Planejamento Territorial e Gestão Socioambiental Compartilhada de “Apoiar as estratégias comunitárias de gestão territorial das Terras Indígenas (TIs) e colaborar para a gestão socioambiental compartilhada entre Terras Indígenas, vizinhos e Unidades de Conservação (UCs), fortalecendo a conservação etnoambiental”, a metodologia para a atividade aqui apresentada “Consolidação do etnozoneamento e acordos de uso”, busca possibilitar a devida internalização do tema e o protagonismo indígena nas tomadas de decisões em consonância com os parâmetros do Estudo de Impactos Ambientais – EIA do AHE BM (VIEIRA et al., 2009).

Segundo esse documento importante para o licenciamento, o etnozoneamento se destina a definir as melhores formas de utilização da área indígena, a fim de, juntamente com os estudos etnoecológicos, apontar os locais de atividade e de importância para as comunidades, como guaritas de segurança, portos, aldeias, roças, pastos, pesca, piracemas, caça, coleta, áreas não manejadas ou de descanso e lazer, para sua adequada preservação. “A quantificação dos recursos (estoques produtivos das espécies potenciais) e a definição dos locais mais adequados para cada atividade produtiva subsidiarão a elaboração do Plano de Uso dos Recursos Naturais existentes na área indígena” (PBA-CI da UHE Belo Monte, pág 162).

Com a criação de mapas mentais e imagens georreferenciadas, para localização dos recursos prioritários e regiões que demandem proteção, poderão ser planejadas estratégias de gestão territorial.

A ação objeto desta proposta metodológica faz parte do conjunto de atividades executadas no decorrer do Plano Básico Ambiental, em seu Componente Indígena (PBA-CI) que visam a construção de Planos de Gestão Ambiental nas TIs atendidas, subsidiando a consolidação e aplicação da Política Nacional de Gestão de Terras Indígenas (PNEGATI).

2. OBJETIVO

Consolidar as discussões sobre etnozoneamento e acordos de uso, iniciadas na etapa de etnomapeamento.

3. METAS

Segundo o Plano Operativo do PBA-CI, são metas dessa atividade: Consolidação do etnozoneamento das TIs.

Consolidação dos planos de uso sustentável dos recursos e ocupação das TIs.

4. INDICADORES

Objetivos Específicos	Metas	Indicadores
Apoiar as estratégias comunitárias de gestão territorial das Terras Indígenas e colaborar para a gestão socioambiental compartilhada entre TIs, vizinhos e UCs, fortalecendo a conservação etnoambiental	Consolidação do etnozoneamento das TIs.	Etnozoneamento produzido em cada TI.
	Consolidação dos planos de uso sustentável dos recursos e ocupação das TIs.	Deliberações dos planos de uso sustentável das TIs.

5. PÚBLICO-ALVO

Pesquisadores indígenas, lideranças e comunidade em geral dos povos: Parakanã, Kararaô, Arara, Xipaya, Kuruaya e Xikrin.

6. METODOLOGIA

A metodologia proposta está em consonância com o formato adotado no PBA-CI a partir das referências preconizadas pela FUNAI para a elaboração de PGTAs. Nesse sentido, a atividade de “Consolidação do Etnozoneamento e Plano de Uso Sustentável” está diretamente ligada aos passos anteriores do Programa de Gestão Territorial Indígena. Prevê 24 horas de atividades, divididas em três etapas, em que pesquisadores indígenas, liderança e comunidade em geral, se juntam por TI.

- **Sensibilização e mobilização.** Nessa etapa, de cunho teórico, é explicado para os participantes a importância do etnozoneamento, em forma de roda de conversa e apresentação de filmes de outras comunidades que realizaram com êxito essa etapa do PGTA. Aqui é apresentada essa ferramenta e sua importância, e faz-se um diálogo intercultural, quando experiências da rotina dos indígenas é comparada com aspectos científicos o conceito tratado. Essa etapa termina com a validação dos mapas da TI criados em outras fases do PGTA, de etnomapeamento. 4 horas de duração.
- **Diagnóstico.** Essa etapa consiste em um levantamento para entender o contexto territorial do povo, como vivem, quais os desafios encontrados, qual a situação da TI. Essas questões são tratadas principalmente pelo ângulo territorial, e os dados levantados compõem um quadro que vai ajudar os povos a refletir sobre suas vidas e como podem melhorar a gestão territorial, embasando a próxima etapa. 4 horas de duração.
- **Planejamento.** Essa etapa utiliza os dados do diagnóstico e os mapas, criados em etapas anteriores, para planejar estratégias de uso dos territórios. Assim, os locais mapeados anteriormente são divididos em zonas, e são criados planos de uso sustentável do território, mediante acordos que podem ser celebrados para solução de problemas pontuais. Ao final dessa atividade, são elaborados novos mapas, com as zonas de interesse do etnomapeamento. 16 horas de duração.

Dois outros estágios são previstos para essa atividade enquanto PGTA, mas não são necessariamente integrantes da oficina em si, e têm um período que pode ir de quatro meses a dois anos:

- **Execução.** Aqui observa-se maior protagonismo dos indígenas, que utilizando-se dos acordos, planos construídos e mapas, colocam em prática sua gestão do território.
- **Monitoramento.** Enquanto a comunidade indígena está aplicada na execução do etnozoeamento, a equipe do PGTI atua como observadora, atenta nos avanços e nos problemas do etnozoeamento e, dessa forma, podem propor ajustes, replanejamento ou aprimoramento de algum plano ou acordo e pode, inclusive, rever o processo.

O primeiro momento da oficina, chamado de sensibilização, terá início recapitulando etapas anteriores do PGTA, incluindo aqui os pontos de interação entre o conhecimento tradicional, os aspectos técnicos e os aparatos tecnológicos que possibilitaram a realização das etapas anteriores. O propósito é possibilitar uma perspectiva integrada das ações desenvolvidas até o momento propiciando aos povos indígenas a compreensão do conjunto de ações já realizadas e quais as perspectivas em relação à sua continuidade. Ao detalhar todo o processo, da coleta de dados às decisões políticas necessárias para que se construa o etnozoneamento e sejam estabelecidos acordos de uso espera-se marcar a relação entre a participação comunitária e os resultados do trabalho.

Em seguida, será realizada a validação dos etnomapas elaborados nas etapas anteriores. Essa ação operacionalmente simples, consiste em imprimir os mapas já realizados e avalia-los em aldeia com a participação do maior número de pessoas possíveis. Ao proceder a validação junto às comunidades, espera-se identificar possíveis lacunas ou a necessidade de inclusão de informações que os povos indígenas não consideraram relevantes quando do período do etnomapeamento.

No processo de validação as comunidades deverão fazer suas considerações em relação às informações contidas nos mapas quanto à sua precisão e relevância no contexto de elaboração do PGTA. Ainda durante esse processo, serão identificadas as demandas indígenas em relação à sistematização dos dados coletados anteriormente. Elaboração de mapas temáticos, por exemplo. Com base nessas informações serão definidas estratégias para a finalização da coleta de dados.

Feito isso, será provocada a reflexão dos indígenas em relação aos cenários apresentados pelos mapas realizados, já considerando os ajustes identificados. A partir daí serão apresentados, por meio de exemplos de PGTA e etnomapas de outros povos indígenas, os conceitos relacionados às estratégias de ordenamento da ocupação territorial e aproveitamento de recursos naturais de forma sustentável. A partir daí, de acordo com as perspectivas de cada povo indígena serão registradas as definições sobre a proposta de etnozoneamento, bem como identificados os temas que serão objeto dos acordos de uso.

Acordos de uso

Essa parte da oficina possui interação com a atividade “Oficina Síntese de Monitoramento Territorial e Estabelecimento de Acordos”, por tratarem de aspectos diferentes do processo de definições de estratégias de Gestão Territorial para cada TI. Destarte, a abordagem dos aspectos relativos ao estabelecimento de acordos, seguirão formatos semelhantes nas duas atividades.

Como forma de subsidiar a discussão sobre os acordos de uso e sua relação com as estratégias de aproveitamento de recursos naturais e preservação ambiental das TIs, serão apresentadas as seguintes questões geradoras, que servirão como ponto de partida para as reflexões:

- Por que é necessário construir acordos de uso na TI?

(Uso compartilhado de recursos, estratégias de vigilância, sustentabilidade do uso de recursos naturais)

- Que tipo de assunto deve ser objeto de acordo comunitário?

(Acordos comunitários e vida privada, avaliação de processos/situações x avaliação de indivíduos)

- Quais são as estratégias para viabilizar a construção de um acordo?

(Objetivos individuais x coletivos, diplomacia, gerenciamento de conflitos)

- De que maneira os resultados dos acordos serão monitorados?

(Governança dos acordos)

- É possível instituir penalidades aos infratores?

(Implicações legais e impactos no cotidiano da comunidade)

- Os acordos internos podem ser validados por órgãos de fiscalização?

(Instrução normativa 29/2002 do Ibama, sobre regularização de acordos de pesca)

- Como tornar o acordo públicos para moradores vizinhos?

(Estratégias de divulgação dos acordos e sensibilização de potenciais infratores)

- Apenas acordos internos são suficientes para garantir a preservação de recursos da Terra Indígena?

(O Mosaico de Áreas Protegidas do Médio Xingu, ações conjuntas entre UCs e TIs, criação de redes de parceiros e apoiadores para implementação dos acordos)

Avaliação e planejamento

Voltando a tomar o andamento das ações já realizadas como referência será realizada avaliação conjunta da ação desenvolvida e das perspectivas dos povos indígenas em relação ao processo em cada TI. Isso será feito considerando: estágio do etnomapeamento, definição de estratégias e temas de interesse para o etnozomemamento, necessidade de complementação da coleta de dados, definição de temas para discussão de acordos.

Com base nos resultados das avaliações será construído o planejamento para continuidade das ações considerando outras atividades do PGTI e principalmente estabelecendo o conjunto de definições que devem ser objeto de discussões internas que estabelecerão os parâmetros para o etnozoneamento e para os acordos de uso.

7. ELEMENTOS DE CUSTOS

Recursos Humanos

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PACOTE DE TRABALHO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL	CTF IBAMA
Fernando Penna Sebastião	Coordenador do PGTI	Mestre em antropologia e Especialista em Indigenismo	-	6442218
Silvia Slene G. Dinkelman	Coordenação Estratégica	Pedagoga	-	6441399
Rancejano Guimarães	Equipe de campo	Mestre em Antropologia	ABA 2405	6462184
Jefferson da Silva Feitosa Reis	Equipe de Campo	Engenheiro Florestal	CREA-PA 151407032-4	6319465
Rita de Sousa	Assessora Administrativa	Jornalista	MTB – 29.155	6603700
Márcio Eudes Pereira Pinheiro	Equipe de Campo	Técnico Agrícola	CREA-PA 313424	6095760

Valesca Santos Morais	Assistente de Projetos	Engenheira Florestal	-	6443471
Luís Fernando da Silva Gonçalves Pacheco	Equipe de Campo	Técnico em Meio Ambiente	CREA-PA 322786	6451205
Marcelo de Carvalho Batista	Equipe de Campo	Engenheiro Ambiental	CREA/SP 506923336-4	6451476
Sayonara Maria Oliveira da Silva	Equipe de Campo	Gestora Ambiental	-	6603789
Deusmar Mateus Corrêa	Assessor Técnico	Geógrafo	CREA-MG 141218093-7	6441579

Recursos materiais

Item	Quantidade
Datashow	1
Extensão de 5 metros	1
Painel de projeção	1
Flipchart	1
Folha sulfite	1 pacote de 500
Pincel atômico	2
Lápis de cor	5 caixas
Tesoura	1
Cola	3
Canetas	30
Lápis	30
Borracha	5
Canetinhas coloridas	5 caixas
Giz de cera	5 caixas
Grampeador	1
Impressora	1
Notebook	1
Prancheta	2
GPS	2
Máquina fotográfica	1
Logística de traslado ida e volta de Altamira para aldeia, com alimentação e combustível	8 pessoas
Combustível para realização das atividades	A ver
Alimentação	8 pessoas por 3 dias

PS. Os recursos materiais não serão doados ao final da oficina.

Planejamento									
KURUAYA									
Sensibilização e mobilização									
Diagnóstico									
Planejamento									

Ps. Datas constantes do PTD, aprovado pela FUNAI, sujeitas a alteração.

9. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Superintendência de Assuntos Indígenas (SAI), que orienta as ações da executora.

Associação Bebô Xikrin do Bacajá (ABEX), representante as aldeias da TI Trincheira Bacajá, que coordena as agendas de execução da Oficina.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), responsável pela preservação ambiental das áreas das Terras Indígenas.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), responsável pela preservação ambiental das áreas das Terras Indígenas.

10. INTERAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS AMBIENTAIS

Programa de Fortalecimento Institucional (PFI)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E REQUISITOS LEGAIS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 225. Brasília, DF: Senado, 1988.

DECRETO Nº 7747, DE 5 DE JULHO DE 2012 (Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial em Terras Indígenas – PNGATI).

DECRETO Nº 5.051, DE 19 DE ABRIL DE 2004. Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.

Instrução Normativa Ibama 29/2002.

Estatuto do Índio, Lei 6.001

Resolução CONAMA (DESMATAMENTO ILEGAL, CAÇA E PESCA)

Lei 9985/200 (SNUC)

Lei nº 4.771 de 1965 - Institui o novo Código Florestal, que regula o uso da vegetação nativa em propriedades rurais.

Lei nº 6.938 de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Artigo 24 da Lei nº 6.001, de 19 de Dezembro de 1973 – Dispõe sobre o Estatuto do Índio.

Artigo 170 da CF – Prevê o tratamento diferenciado de serviços e produtos de acordo com seu impacto ambiental.

Artigos 231 e 232 da CF – reconhecem aos povos a titularidade do usufruto exclusivo e da posse permanente das suas terras.

Artigo 225 da CF – Dispõe sobre o direito original sobre as terras tradicionalmente ocupadas por povos indígenas e estabelece como dever do Estado assegurar o reconhecimento desse direito através da demarcação e homologação das TIs.

Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1989 – Relativa aos povos indígenas e tribais em países independentes.

Decreto Legislativo nº 2 da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) de 1994 - Aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica e dispõe sobre a Utilização Sustentável de Componentes da Diversidade Biológica e a Avaliação de Impacto e Minimização de Impactos Negativos.

Decreto nº 1.141 do Ministério do Meio Ambiente (MMA) de 5 de maio de 1994 - Dispõe sobre as ações de proteção ambiental, saúde e apoio às atividades produtivas para as comunidades indígenas.

Lei nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da CF, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Resolução CONAMA 237 de 19 de dezembro 1997 – Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 - Institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da CF, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências.

Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001 - Altera a Lei nº 4.771/65 (Código Florestal).

Decreto nº 4.297 de 2002 – Zoneamento Econômico Ecológico.

Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004 – Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos indígenas e Tribais.

Decreto Legislativo nº 788, de 14 de julho de 2005 - Autorizou ao Poder Executivo a implantar o Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) de Belo Monte

Lei nº 11.284 de 2006 – Dispõe sobre a Gestão de Florestas Públicas e estabelece a possibilidade dos povos indígenas participarem do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.

Artigo 4 da Resolução CONAMA nº 378 de 19 de outubro de 2006 – Regulamenta o licenciamento de exploração de florestas e formas sucessórias em imóveis rurais e define o critério de distância de uma faixa de 10 km no entorno de TI demarcada para efeitos de considerar a existência de impacto.

Decreto Federal nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007 - Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Regulamenta direitos coletivos dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.

Projeto de Lei do Estatuto dos Povos indígenas - Proposta da Comissão Nacional de Política Indigenista, Brasília, 5 de junho de 2009, aprovado no âmbito da Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI), em tramitação no Congresso Nacional.

Decreto nº 7.340, de 21 de outubro de 2010 - Institui o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS do Xingu), o seu Comitê Gestor e dá outras providências.

Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial das TIs (PNGATI) – Em tramitação.

Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, bem como altera e acresce dispositivos ao Decreto no 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências

12. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PACOTE DE TRABALHO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL	CTF IBAMA
Fernando Penna Sebastião	Coordenador do PGTI	Mestre em antropologia e Especialista em Indigenismo	-	6442218
Silvia Slene G. Dinkelmann	Coordenação Estratégica	Pedagoga	-	6441399
Sayonara Maria Oliveira da Silva	Equipe de Campo	Gestora Ambiental	-	6603789
Rita de Sousa	Assessora Administrativa	Jornalista	MTB – 29.155	6603700

13. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

A responsável pela execução dessa ação é a Unyleya Editora e Cursos, executora do PISI, através de seus colaboradores listados abaixo:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PACOTE DE TRABALHO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL	CTF IBAMA
Fernando Penna Sebastião	Coordenador do PGTI	Mestre em antropologia e Especialista em Indigenismo	-	6442218
Silvia Slene G. Dinkelmann	Coordenação Estratégica	Pedagoga	-	6441399
Jefferson da Silva Feitosa Reis	Equipe de Campo	Engenheiro Florestal	CREA-PA 151407032-4	6319465
Rita de Sousa	Assessora Administrativa	Jornalista	MTB – 29.155	6603700
Márcio Eudes Pereira Pinheiro	Equipe de Campo	Técnico Agrícola	CREA-PA 313424	6095760
Valesca Santos Morais	Assistente de Projetos	Engenheira Florestal	-	6443471
Luís Fernando da Silva Gonçalves Pacheco	Equipe de Campo	Técnico em Meio Ambiente	CREA-PA 322786	6451205

Marcelo de Carvalho Batista	Equipe de Campo	Engenheiro Ambiental	CREA/SP 506923336-4	6451476
Sayonara Maria Oliveira da Silva	Equipe de Campo	Gestora Ambiental	-	6603789
Deusmar Mateus Corrêa	Assessor Técnico	Geógrafo	CREA-MG 141218093-7	6441579

14. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

Fundação Nacional do Índio – FUNAI e Norte Energia

NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	REGISTRO PROFISSIONAL	CTF IBAMA
	Diretor da FUNAI		
Renan da Silva Gil	Gerente de Estudos Indígenas		
Sidney Gomes Faleiro Júnior	Plano de Gestão da SAI-NE		
Alessandro Ferreira Correa	Coordenação do PGTI da Norte Energia		

15. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. & LIM A, A. & FAZERES, A. (org.). **Jeito de fazer - experiências metodológicas para a elaboração de planos de gestão territorial em terras indígenas**. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2012.

ARRUDA, R. S. V. **Imagens do Índio: Signos da Intolerância** In: GRUPONI, L. D.

FAUSTO, C. **Verbetes Parakanã. Em: Povos Indígenas do Brasil.** (s/d). Disponível em <http://pib.socioambiental.org/pt/povo/parakana>. Consulta em 29 de dezembro de 2015.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO AMBIENTAL. (Org.). **Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas: Orientações para Elaboração.** – Brasília: FUNAI, 2013. 20p. Ilust.

INTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Povos indígenas no Brasil: 2006/2010.** Socioambiental. São Paulo, Instituto Socioambiental, ano 17, n.49, 2011.

INTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Verbetes Kayapó. Em: Povos Indígenas do Brasil.** (s/d). Disponível em <http://pib.socioambiental.org/pt/povo/kayapo>. Consulta em 29 de dezembro de 2015.

PATRÍCIO, Marlinda Melo, 2000. **Índios de verdade? O caso dos Xipaia e Curuaia.** (Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Federal do Pará).

POLLOCK, H., et al. "**Large scale wildlife monitoring studies: statistical methods for design and analysis.**" *Environmetrics* 13.2 ,2002. (p105-119).

RAMOS, R.; ALBERT. B. (org.) **Pacificando o branco - Cosmologias do contato no Norte-Amazônico.** Ed. UNESP. São Paulo. 2002. 531p.

SAHLINS. M. **Ilhas de História.** SETTE. B. (tradução). Rio de Janeiro, 1990. Título original: **Islands of History.** The University of Chicago Press, Chicago – EUA, 1987. (p.179 – 194).

Sousa, C. & Almeida, F. (Orgs.). **Gestão territorial em terras indígenas no Brasil /** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Unesco, 2012. 268 p. : il. color. --(Coleção educação para todos; v. 39. Série vias dos saberes; n.6)

TEDLOCK. D. **A tradição analógica e o surgimento de uma antropologia dialógica.** OLIVEIRA. R. C. (diretor). Anuário Antropológico 85. Ed. Tempo Brasileiro.

WWF (org). **Acordos de Pesca: é a comunidade quem faz.** WWF, 2003.

Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial em Terras Indígenas – PNGATI. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm>.



Instrução Normativa Ibama 29/2002. Disponível em <
<http://www.icmbio.gov.br/cepsul/legislacao/instrucao-normativa/341-2002.html>>